EMENDA LEGISLATIVA N. 28/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Meio Ambiente, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Planos de recuperação de áreas degradadas**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da Ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**03**	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	**001**	Gabinete do Prefeito	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**002**	Gestão de Políticas Públicas	
Ação:	**2004**	Manutenção do Gabinete do Prefeito	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**20**	Secretaria de Meio Ambiente	
Unidade:	**001**	Departamento de Meio Ambiente	
Função:	**0018**	Gestão Ambiental	
Subfunção:	**0541**	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	**0007**	Estruturação da Gestão Ambiental	
Ação:		**Planos de recuperação de áreas degradadas**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador – MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 28/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Planos de recuperação de áreas degradadas**" em nosso Município.

Faz-se necessário um planejamento e uma execução da recuperação das áreas degradas em nosso Município que possui grande extensão necessitando de atenção. Temos diversas áreas degradas tanto na orla marítima quanto na vegetação das áreas florestais e nos rios, tornando-se de grande importância a ação pública para a recuperação e preservação do nosso meio ambiente.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 PPA 2021/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador – MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador